



EDITAL Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2024

**SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - PARA
FORMAÇÃO CONTINUADA PELA REDE DE ENSINO – EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SEMEC), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, no período de **25 de abril a 03 de maio de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) à vaga de PROFESSOR(A) FORMADOR(A) que atuam na Rede de Ensino municipal, para atuar na Formação Continuada do Ensino Fundamental – Anos Finais, atendendo à demanda temporária de excepcional interesse público, observadas as seguintes diretrizes:

O art. 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) define as incumbências dos docentes, com destaque para o Inciso III, com a atribuição de *“zelar pela aprendizagem dos alunos”*;

O § 1º do art. 62 da LDB define que *“a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério”*;

O § 1º do art. 5º das Resoluções CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, entre outras disposições, estabelece que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) deve contribuir para a articulação e a coordenação das políticas e ações educacionais em relação à formação de professores;

O Plano Municipal de Educação de Riacho das Almas – PE, as Metas 2, 7 e 13; Estratégias 2.2, 7.4 e 13.1 e ações 2.2.2, 2.4.2, 7.4.1 e 13.1.1 respectivamente.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente chamada tem como objetivo a seleção de profissionais interessados(as) em atuar na equipe de PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) da SEMEC, em caráter temporário da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes Componentes Curriculares:

- a) **Arte**
- b) **Ciências**
- c) **Educação Física**
- d) **Geografia**
- e) **História**
- f) **Língua Inglesa**
- g) **Língua Portuguesa**
- h) **Matemática**



1.2 A seleção será executada por Comissão Gestora, designada por portaria, a qual poderá designar Bancas Examinadoras para a ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

1.2.1 Os nomes dos(as) servidores(as) que comporão a comissão gestora são os descritos no quadro 1 deste edital:

Quadro 1: Integrantes da Comissão Gestora

NOME	FUNÇÃO
Célio Alves Cardoso	Secretário de Educação, Esporte e Cultura
Maria Celisângela de Lima	Diretora de Educação Básica
Júnio do Nascimento Figuerêdo	Diretor de Ensino Fundamental - anos finais
Nieliton Januário Lino	Técnico de Assuntos Especiais
Luciana Lenira de Souza	Coordenadora da Educação Inclusiva

1.3 A seleção dos(as) candidatos(as) será de caráter classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida na análise do PLANO DE ENSINO e do CURRÍCULO dos(as) candidatos(as), sendo o resultado a soma das duas pontuações.

1.3.1 A avaliação estará subordinada aos critérios estabelecidos no presente edital, cuja classificação dos(as)candidatos(as) dar-se-á em ordem sequencial decrescente, com observância dos critérios de prioridade estabelecidos no item 7.1 deste edital.

1.4 O recebimento da bolsa, não caracteriza vínculo empregatício com a SEMEC, porém será acrescido como aulas excedentes em seus vencimentos.

1.5 A inscrição neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e dos seus anexos, não devendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: semec@riachodasalmas.pe.gov.br

2 DAS VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR

2.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar o Componente Curricular para a qual deseja concorrer, tendo em vista as vagas disponibilizadas, relacionadas no quadro 2.



Quadro 2: Vagas para **Professor(a) Formador(a)** no âmbito da SEMEC, ano 2024:

Componente Curricular	Vagas*	Carga Horária**	Previsão de início	Área de formação e titulação mínima
ARTE	3	25h	06/2024	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E/OU ARTES PLÁSTICAS E/OU ARTES CÊNICAS E/OU EM DESENHO
CIÊNCIAS	3	25h	06/2024	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E/OU EM BIOLOGIA E/OU EM QUÍMICA E/OU EM FÍSICA
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	25h	06/2024	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
GEOGRAFIA	3	25h	06/2024	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
HISTÓRIA	3	25h	06/2024	LICENCIATURA EM HISTÓRIA
LÍNGUA INGLESA	3	25h	06/2024	LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS
LÍNGUA PORTUGUESA	3	25h	06/2024	LICENCIATURA EM LETRAS
MATEMÁTICA	3	25h	06/2024	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

*O total de 3 vagas são referentes aos turnos: 1 manhã, 1 tarde e 1 noite;

**Referente aos meses: junho, agosto, setembro, outubro e novembro (5 horas por mês).



3 DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CANDIDATURA

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo:

- a) Servidores(as) efetivos, **pertencentes ao quadro de docentes da Rede de Ensino Municipal;**
- b) Servidores(as) contratados, **pertencentes ao quadro da Rede de Ensino Municipal,** desde que tenha a formação docente mínima.

3.1.1. O (a) candidato(a) deve possuir formação e titulação mínima exigida para o Componente Curricular escolhido, conforme especificado no quadro 2 do item 2.1 deste Edital.

3.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá:

- a) Ter disponibilidade de 5 (cinco) horas mensais a serem trabalhadas presencialmente, de acordo com a necessidade da SEMEC;
- b) Ter disponibilidade para participação em programas de capacitação promovidos pela SEMEC e de reuniões eventuais com os(as) diretores(as) e/ou com as coordenações.
- c) Observar os critérios éticos para o estabelecimento de uma comunicação eficaz com discentes, coordenadores(as) e demais colegas de trabalho.
- d) Não se encontrar afastado do cargo de origem.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

4.1 O(A) Professor(a) Formador(a) é o(a) profissional que busca ser o(a) facilitador(a) do processo ensino-aprendizagem, trabalhando de forma permanente a atualização e aperfeiçoamento dos saberes e das habilidades necessárias às atividades dos professores. Oportunizar acesso às novidades na sua área de atuação quanto a didática, metodologia de ensino, tecnologias, entre outros temas é estreitar o caminho na direção de melhora de desempenho dos profissionais, reconhecendo a importância do educador em prol de resultados satisfatórios com os estudantes, devendo desenvolver as seguintes atividades:

- a) Elaborar e desenvolver as atividades formadoras dos Componentes Curriculares em oferta;
- b) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a formação de seu Componente Curricular;
- c) Participar das atividades de docência dos Componentes Curriculares;
- d) Desenvolver, quando solicitado, em colaboração com a coordenação da formação, a metodologia da avaliação do(a) discente;
- e) Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à SEMEC, quando solicitado;



- f) Conhecer o material didático do Componente Curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada no período de 25 de abril a 03 de maio de 2024, por meio de preenchimento de formulário disponível em anexo.

5.1.1 Não serão aceitos formulários enviados por e-mail, via correios ou por procuração.

5.1.2 O(a) candidato(a) poderá entregar o formulário de inscrição na coordenação da sua unidade de ensino ou na direção de ensino na sede da SEMEC.

5.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 A seleção, para fins da pontuação, acontecerá em **duas fases**, quais sejam: Avaliação do Plano de Ensino (caráter classificatório) e Análise Curricular (de caráter classificatório), com base nos documentos anexados no ato da inscrição, sendo o resultado a soma das duas pontuações.

6.2 Dos Critérios para pontuação do Plano de Ensino:

6.2.1 A análise do Plano de Ensino de cada candidato(a), de caráter classificatório, conforme especificado no subitem 6.1, ocorrerá logo após o término da análise das inscrições e será realizada por, no mínimo, três avaliadores(as) integrantes da Banca Examinadora de que trata o item 1.2 deste Edital.

6.2.2 Na análise, caberá a cada membro da Comissão Examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema do Plano de Ensino (quadro 3). O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), **considerando duas casas decimais**. Nessa análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a tabela de pontuação do quadro 3.



Quadro 3: Tabela de pontuação para análise do Plano de Ensino

ITEM	HABILIDADES	VALOR DO ITEM
01	Conhecimento do Componente Curricular pretendido.	10 A 20
02	Descrever o Plano de Ensino com uma proposta adequada ao Componente Curricular em análise.	10 A 20
03	Equivalência da metodologia proposta para a mediação em ambientes virtuais de aprendizagem.	10 A 20
04	Atender aos princípios do Desenho Universal Aplicada à Aprendizagem (DUA), na perspectiva da Educação Inclusiva	10 A 20
05	Observância do calendário e temáticas a serem trabalhadas no Plano de Ensino.	10 A 20
	TOTAL	ATÉ 100

- 1.4.1 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar o Plano de Ensino no ato da inscrição.
- 1.4.2 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média** das notas, atribuídas **pelos(as) examinadores(as)**, obtiver nota **inferior a 70 (setenta)** na Plano de Ensino.
- 1.4.3 O Plano de Ensino deve conter os itens de identificação propostos no modelo do Apêndice II deste edital.

6.3 Da Análise Curricular

- 6.3.1 Para a **Análise Curricular** de cada candidato(a), serão considerados os documentos anexados, **no ato da inscrição**, de acordo com a tabela de pontuação constante no Barema do apêndice III deste Edital: última titulação, formação complementar, experiência com Magistério Presencial e produção dos últimos cinco anos (**2019-2024**), na área/subárea da seleção.
- 6.3.2 A pontuação máxima dos itens do Barema equivale a 100(cem) pontos.
- 6.3.3 Para o(a) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema Curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela Banca Examinadora, na referida análise para cada item não documentado.



7 DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir será estabelecida de forma sequenciada. Assim, o preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) identificados(as) na alínea "b" ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelo(as) candidatos(as) identificados(as) na alínea "a", e assim sucessivamente.

- a) Servidor(a) docente do quadro efetivo da Rede de Ensino;
- b) Servidor(a) docente do quadro contratado (caso não haja preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) da alínea "a");
- c) Demais candidatos do quadro técnico-administrativo da SEMEC, caso não haja preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) das alíneas "a" e "b", nessa ordem.

7.2 O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo, observando a sequência de prioridade das alíneas do item 7.1, será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{nota do Plano de Ensino}) \times 0,6 + (\text{resultado da Análise Curricular}) \times 0,4$$

7.3 O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, por lista de prioridade e, em seguida, por ordem decrescente da pontuação obtida no resultado final de classificação (RFC).

7.4 No caso de empate no Resultado Final de Classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as) do mesmo componente curricular, **para cada sequência de prioridade**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades de Magistério (grupo III do Barema), comprovado pela declaração de experiência apresentada no ato da inscrição;
- b) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Candidato(a) com a maior idade entre os(as) empatado(as) na sequência, considerando-se ano, mês e dia.

7.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste edital constarão em Banco de Reserva para eventual vaga durante a validade deste edital.

7.6 O **Resultado Preliminar da Seleção** será divulgado nas redes sociais da SEMEC, além do ambiente virtual do processo seletivo (<https://semec.riachodasalmas.pe.gov.br/>) até o dia **14 de maio de 2024**.

7.7 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso por meio de documentação própria, devidamente assinada e entregue ao(à) gestor(a) ou coordenação de sua unidade de ensino, no prazo máximo de até 2 dias, após a divulgação do Resultado Parcial. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

7.8 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.



8 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 A Homologação do Resultado Final será publicada, no dia **21 de maio de 2024**, no site <https://semec.riachodasalmas.pe.gov.br/> e nas redes sociais da SEMEC.
- 8.2 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão acompanhar as convocações pelo site <https://semec.riachodasalmas.pe.gov.br/>
- 8.3 No caso do não preenchimento de vaga por candidato(a) classificado(a), poderão ser chamados(as) candidatos(as) classificáveis.
- 8.4 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dar-se-á de acordo com o surgimento de vagas, com observância da sequência de prioridade das alíneas do item 7.1 deste edital.

9 DAS AULAS EXCEDENTES

- 9.1 O(A) Professor(A) Formador(A) selecionado(a) que vier a assumir a função, somente fará jus ao recebimento do quantitativo de aulas excedentes relativas às cargas horárias de seu Componente Curricular, acrescido de 50% (cinquenta por cento).
- 9.2 Para comprovar e afirmar sua disponibilidade, o(a) professor(a) selecionado(a) deverá apresentar a **Declaração de Disponibilidade de Tempo** (Apêndice IV), além de comprovante de formação acadêmica e titulação exigida;
- 9.3 As aulas excedentes não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público. Portanto, não se aplicam benefícios como férias e/ou gratificação natalina;
- 9.4 O pagamento das aulas excedentes estará condicionado à entrega do Relatório Mensal;
- 9.5 O(A) Professor(a) Formador(a) classificado(a) e convocado(a) poderá, a qualquer momento, **ser desligado de suas atividades**, caso sua atuação não atenda às necessidades da Formação, na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à sua atribuição.



10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2 O(A) profissional que, mesmo convocado(a), não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela SEMEC, será automaticamente desligado.
- 10.3 O processo seletivo terá validade durante o corrente ano, contados da data da homologação dos resultados finais, pela SEMEC, e publicados na página eletrônica <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>, podendo ser prorrogado, a critério da SEMEC.
- 10.4 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico semec@riachodasalmas.pe.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias contados da data publicação do ato.
 - 10.4.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.
 - 10.4.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Gestora da SEMEC.
 - 10.4.3 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
 - 10.4.4 As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do(a) impugnante até 02 dias úteis do término do prazo de impugnação.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas-PE.

Riacho das Almas-PE, 23 de abril de 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura



APÊNDICE I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. COMPONENTE CURRICULAR/TURNO*: () ARTE () CIÊNCIAS () EDUCAÇÃO FÍSICA () GEOGRAFIA () HISTÓRIA () LÍNGUA INGLESA () LÍNGUA PORTUGUESA	() MANHÃ () TARDE () NOITE
--	-------------------------------------

*O candidato que tiver disponibilidade poderá selecionar mais de 1(um) turno.

2. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão/Estado Emissor: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: () _____ () _____

Email: _____

3. DADOS PROFISSIONAIS:

GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: ____ CIDADE/UF: _____

PÓS GRADUAÇÃO _____

INSTITUIÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: ____ CIDADE/UF: _____



APÊNDICE II
(Itens mínimos para o Plano de Ensino)
PLANO DE ENSINO

Componente Curricular:
Professor(a):

EMENTA:

OBJETIVOS (competências mínimas e as habilidades pretendidas)

METODOLOGIA (recurso, materiais, procedimentos)

FORMAS DE AVALIAÇÃO (formas quantitativas e critérios)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (TEMAS ABORDADOS/DETALHAMENTO DA EMENTA)

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

REFERÊNCIAS

CRONOGRAMA	
MÊS	TEMÁTICA A SER TRABALHADA
JUNHO	
AGOSTO	
SETEMEBRO	
OUTUBRO	
NOVEMBRO	



APÊNDICE III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Será considerado, para fins de pontuação, **apenas um** dos títulos abaixo:

Atividades	Pontos	Pontuação obtida	Documento comprobatório
Diploma de Doutor	20		Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
Diploma de Mestre	10		Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
Certificado de Especialização	7		Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.

Pontuação Máxima no Grupo I = **20** pontos, contando apenas a maior titulação.

Grupo II - Formação Complementar

Títulos	Pontuação	Pontuação máxima	Documento comprobatório
Cursos de qualificação extracurricular na área pretendida do cargo com carga horária de até 60 horas/aula , realizado nos últimos 2 anos a contar da data da publicação do presente edital.	1,5 pontos por curso	6,0	Certificado emitido por instituição de ensino/escola/faculdade.
Cursos de qualificação extracurricular na área pretendida do cargo com carga horária de 80 horas/aula , realizado nos últimos 2 anos a contar da data da publicação do presente edital.	1,5 pontos por curso	6,0	Certificado emitido por instituição de ensino/escola/faculdade.
Cursos de qualificação extracurricular na área pretendida do cargo com carga horária de 120 horas/aula , realizado nos últimos 2 anos a contar da data da publicação do presente edital.	2,0 pontos por curso	8,0	Certificado emitido por instituição de ensino/escola/faculdade.
Pontuação obtida		20	

Pontuação máxima no Grupo II = 20 pontos



Grupo III - Atividades ligadas ao exercício do magistério

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Exercício do Magistério na Educação Básica - Ensino Fundamental (Anos Finais)	1 ponto por ano (período não concomitante)	15 pontos	
Exercício do Magistério na Educação Básica em qualquer nível de ensino, exceto Ensino Fundamental - Anos Finais	1 ponto por ano (período não concomitante)	5 pontos	

Pontuação máxima no Grupo III = 20 pontos

Grupo IV - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea da seleção (Últimos cinco anos: 2019-2024)

Atividades	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área do curso	2 pontos por livro	6,0 pontos	
Organização de livro sobre assunto de interesse da área do curso	1 ponto por livro	3,0 pontos	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área com corpo editorial	1,5 ponto por capítulo	4,5 pontos	
Artigo completo publicado em Periódico Científico Especializado e com corpo de árbitros	1,0 ponto por artigo	3,0 pontos	
Publicação de trabalho na íntegra em Anais de Eventos Científicos	1,0 ponto por publicação	3,0 pontos	
Apresentação Oral de trabalhos em Eventos Científicos	1,0 ponto por apresentação	4,5 pontos	
Apresentação de Pôster em Eventos Científicos	0,5 ponto por apresentação	2,0 pontos	
Resumo publicado e revista ou Anais de Eventos Científicos	0,5 ponto por resumo	2,0 pontos	
Participação, como ouvinte , em Congressos, Seminários, Palestras, Encontros, Simpósios e Conferências	0,5 ponto por participação	3,0 pontos	
Participação, como ouvinte , em eventos promovidos pela SEMEC	1,0 ponto por participação	3,0 pontos	
Participação como membro de Comissões Institucionais e de Bancas de Concurso	0,5 ponto por evento	2,0 pontos	
Participação como membro de Banca de TCC, Monografias, Dissertações e Tese	0,5 ponto por banca	4,0 pontos	

Pontuação máxima no Grupo IV = 40 pontos

Pontuação Total do Currículo (soma dos itens I a IV): até 100 pontos	
---	--



APÊNDICE IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, residente no município
de _____ a avenida/rua
_____, nº _____, bairro _____,
telefone () _____ - _____, e-mail _____,
ao efetuar inscrição para Professor(A) Formador(a) do Componente Curricular:
_____, declaro que:

- Disponho de 5 horas mensais para desenvolver atividades docentes junto à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, não incluindo os finais de semana (sábados e domingos) e feriados;
- Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de Professor(a) Formador(a), discriminadas no Edital 01/2024, junto à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;
- Tenho disponibilidade para participar de eventos, relacionados ao Componente Curricular ao qual realizei inscrição, organizados pela SEMEC, desde que informada com antecedência mínima de 07 (sete) dias;
- Comprometo-me a preparar o ambiente da minha formação, bem como desenvolver as atribuições da função, conforme orientações a serem repassadas pela SEMEC.

Turno:

- Manhã
 Tarde
 Noite

Riacho das Almas-PE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



APÊNDICE V – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	23/04/2024	https://semec.riachodasalmas.pe.gov.br/
Período de impugnação do Edital	23/04/2024 e 24/04/2024	E-mail: semec@riachodasalmas.pe.gov.br
Período de Inscrição	25/04/2024 a 03/05/2024	Formulário de inscrição (com documentação a ser avaliada pela Comissão Gestora), devidamente assinado e entregue ao(à) gestor(a) ou coordenação de sua unidade de ensino.
Análise da documentação	06/05/2024 a 10/05/2024	Comissão Gestora (Quadro 1 – item 1.2.1)
Divulgação preliminar do Resultado do Processo Seletivo	14/05/2024	https://semec.riachodasalmas.pe.gov.br/
Interposição de recursos contra Resultado	14/05/2024 a 16/05/2024	Documentação própria, devidamente assinada e entregue ao(à) gestor(a) ou coordenação de sua unidade de ensino.
Julgamento de recursos	16/05/2024 a 20/05/2024	https://semec.riachodasalmas.pe.gov.br/
Resultado final (homologação)	21/05/2024	https://semec.riachodasalmas.pe.gov.br/